

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

1502 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

1110dia 7 111ddi. 10,0 0

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 111/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR GRUPO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ERRATA N.º 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 111/2024

O Prefeito municipal de Águas Mornas, Omero Prim, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

 Ratificar o Edital do Processo Licitatório n.º 111/2024 – Pregão Presencial.

Fica alterado a data de abertura e entrega das documentações e propostas de preços para o dia 02/10/2024 até as 09:00 horas.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.1.1. A impugnação poderá ser enviada pelo e-mail licitacao@aguasmornas.sc.gov.br ou entregue na sede da do Município de Águas Mornas (Prefeitura), sito à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas.
- 9.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da impugnação, limitado ao último dia anterior a data marcada para recebimento das propostas.
- 9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Águas Mornas, 18 de setembro de 2024.

Omero Prim Prefeito Municipal

